



EDITAL N° 014/2018

Edital de Seleção de Bolsistas - Formação Estudantil – a serem contemplados com auxílio financeiro pela Direção do Centro de Artes e Letras para o exercício financeiro de 2018

O Diretor do Centro de Artes e Letras (CAL), no uso de suas atribuições legais conforme a Portaria nº 73.107/2014/UFSM, torna público o processo para concessão de Bolsas de Formação Estudantil, para o ano de 2018, reguladas pela Resolução Nº 017, de 03/11/1999 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). As Bolsas serão voltadas para os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação no âmbito do Centro de Artes e Letras, observando as seguintes normativas:

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de graduandos e pós-graduandos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do CAL/UFSM a serem contemplados com Bolsa de Estudos, na modalidade Formação Estudantil. Os recursos orçamentários serão, especificamente, destacados pela Direção do Centro de Artes e Letras da UFSM para o suprimento das bolsas.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	25/05/2018
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	25/05/2018 a 05/06/2018
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	06/06/2018 a 07/06/2018
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	08/06/2018
2.5	Período para contestações/reavaliações	11/06/2018 a 12/06/2018
2.6	Resultado das reavaliações	13/06/2018
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	14/06/2018

3. VALOR E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS FORMAÇÃO

3.1 Serão concedidas tantas bolsas formação quantas forem possíveis dentro do destaque orçamentário de R\$ 5.000,00 da Direção do Centro de Artes e Letras e deverão ser utilizadas até o dia 31/12/2018, não podendo ultrapassar o tempo regular no Curso de Graduação ou Pós-Graduação.

3.2 O valor da bolsa formação é de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** e o número de bolsas a serem pagas será de acordo com a espécie de evento de formação a participar e com o local onde o mesmo acontecerá.

3.4 A quantidade de bolsas e suas categorias são as seguintes:

Regiões Norte, Nordeste e Internacional.	2,0 bolsas
Região Sudeste, Santa Catarina e Paraná.	1,5 bolsa
Rio Grande do Sul	1,0 bolsa
Santa Maria (limite para pagamento de taxa de inscrição em eventos que ocorram em Santa Maria).	½ bolsa

3.3 Pedidos de passagens rodoviárias serão recebidos, considerando os trajetos atendidos pela empresa Planalto Transportes. O valor da passagem rodoviária entrará no total da bolsa pretendida.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa Formação, o graduando ou pós-graduando deve:

4.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação vinculados ao CAL/UFSM.

4.2 Ter o ciente do Coordenador do Curso, atestando que o evento ou atividade pretendida relaciona-se diretamente com a formação do estudante e que contribuirá para a formação profissional do mesmo, no formulário (Anexo I deste Edital).

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa formação da Coordenação do seu Curso, para o mesmo evento, deverá justificar o acúmulo da mesma.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO (todos em arquivo .pdf)

5.1 Materiais demonstrativos do evento pretendido (ex. folder, convite, carta de aceitação de trabalho, outros).

5.2 Comprovante de matrícula em cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao CAL/UFSM.

5.3 Formulário do Anexo I preenchido e assinado pelo solicitante e pelo Coordenador do Curso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos digitalizados conforme segue:

a) Período: 24/04/2018 a 04/05/2018.

b) Endereço eletrônico: fincalufsm@gmail.com

c) Em caso de impossibilidade de envio pelo e-mail, entregar os mesmos na Sala nº 1212 – Secretaria da Direção do CAL, Prédio 40 da UFSM.

c.1) Horário: das 08:30h às 11:45h e das 14:00h às 16:45h.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista Formação ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por (03) três membros vinculados ao Centro de Artes e Letras.

7.2 O processo seletivo será composto de três fases:

a) A primeira fase da seleção se dará pela análise da documentação.

a.1) O Requerente que não preencher dados solicitados do ANEXO I, terá seu pedido desconsiderado.

b) A ordem priorizada para a concessão das bolsas formação será:

I - Evento organizado por **Associação Científica** da área de formação do aluno, onde o mesmo apresentará trabalho e registrará a produção acadêmica de sua autoria e/ou de um Grupo de Pesquisa ou Projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro;

II - Evento de Reconhecimento Internacional, organizado por Entidade Nacional da área de formação do aluno, onde o aluno apresentará trabalho e registrará a produção acadêmica de sua autoria e/ou de um Grupo de Pesquisa ou Projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro;

III - Evento de Reconhecimento Nacional, organizado por Entidade Nacional da área de formação do aluno, onde o aluno apresentará trabalho e registrará a produção acadêmica de sua autoria e/ou de um Grupo de Pesquisa ou Projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro;

IV - Evento de reconhecimento regional e/ou estadual, onde o aluno apresentará trabalho e registrará a produção acadêmica de sua autoria e/ou de um Grupo de Pesquisa ou Projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro;

V - Evento de reconhecimento internacional, onde o aluno participará como ouvinte;

VI - Evento de reconhecimento nacional, onde o aluno participará como ouvinte;

VII - Evento de reconhecimento regional e/ou estadual, onde o aluno participará como ouvinte.

d) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com informações contidas no Anexo I;

e) A terceira fase será para análise das contestações/reavaliações, caso estas ocorram, e homologação dos beneficiados.

7.3 O candidato deverá acompanhar a divulgação dos resultados nas mídias sociais do Centro de Artes e Letras.

8. INTERPOSIÇÃO DE CONTESTAÇÕES/REAVALIAÇÕES

8.1 Será admitida reavaliação quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 As contestações/reavaliações deverão ser interpostas, por escrito, nos dias 11 e 12 de junho de 2018, na sala nº 1212 – Secretaria da Direção do CAL, Prédio 40 da UFSM, das 08:30h às 11:45h.

8.3 Serão desconsideradas as contestações/reavaliações interpostas fora do prazo estipulado no item 8.2.

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pelos critérios abaixo estabelecidos:

- 1º) Aluno em semestre mais avançado, com produção e participação em evento(s).
- 2º) Aluno com participação em Ações, eventos (JAI) e projetos da UFSM, com execução até dezembro de 2017 – com bolsa.
- 3º) Aluno com participação em Ações, eventos (JAI) e projetos da UFSM, com execução até dezembro de 2017 – sem bolsa.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) com maior idade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não serão aceitos documentos incompletos e/ou faltantes.

10.2 A bolsa de formação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

10.3 O bolsista poderá desistir do processo, a qualquer tempo, desde que seja solicitado por escrito. Em caso de recebimento e não comparecimento ao evento, deverá devolver o valor recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento.

10.4 Deverá ser apresentado o Certificado de Participação no evento, ou outro documento que comprove a participação, em arquivo formato .pdf, via e-mail: fiscalufsm@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do retorno do aluno à sua unidade de ensino. Poderá ser solicitada prorrogação de prazo de entrega para situações justificadas.

10.5 Os casos omissos quanto a informações e entrega de Certificado de participação serão apreciados pela Comissão de Seleção, e impossibilitará o aluno faltante a participação e recebimento de bolsa formação em outra ocasião.

10.5.1 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do acadêmico realizá-la na forma desse Edital.

10.6 O candidato classificado receberá o valor da(s) bolsa(s) via depósito bancário, conforme os dados apresentados no formulário do Anexo I.

10.6.1 Para o pagamento, o aluno deve possuir e informar, exclusivamente, CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, ATIVA, VÁLIDA, em seu NOME e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que NÃO seja conjunta, poupança OU Conta Fácil do BB.

10.7 Esse Edital terá eficácia, exclusivamente, para eventos que ocorreram e que ocorrerão no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Santa Maria, 24 de Maio de 2018.

Prof. Dr. Pedro Brum Santos
Diretor do Centro de Artes e Letras
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I - Informações Pessoais e sobre o Evento

DADOS DO SOLICITANTE (preencher com letra de forma legível) – (todos os campos são obrigatórios):

Nome do Aluno(a): _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Dados Bancários – Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Questionário sobre atividades discentes e detalhes do evento :

1. Você participa de algum Projeto?

() Sim () Não

2. Em caso positivo, responda:

Tipo de Projeto

() Pesquisa (tipo IC) () Extensão () Ensino

Título do Projeto: _____

Coordenador(a) do Projeto: _____

3. Recebeu bolsa ou algum tipo de auxílio por sua participação?

() Sim () Não

4. Caso o trabalho proposto esteja na área de abrangência de disciplina(s) que você já cursou, informe o(s) nome(s) da(s) mesma(s) e a(s) nota(s) obtida(s):

- _____
- _____
- _____
- _____

5. Você participou da JAI de 2017?

() Sim () Não

6. Participou de outra(s) Jornada(s) Acadêmica(s)/Evento(s)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, informe nome(s) do(s) evento(s), data(s) e local(is) de realização:

- _____
- _____

- _____
 - _____

7. Sobre o evento de que você pretende participar, informe:

Nome: _____

Instituição promotora: _____

Local: _____

Data: _____

8. Assinale a alternativa que melhor enquadra a entidade/instituição promotora:

() Associação científica nacional que representa grande área de conhecimento

() Associação de âmbito nacional que congrega professores e estudiosos universitários com foco em um tema e/ou ramo do conhecimento

() Grupo/Projeto de Pesquisa/ de Extensão e/ou de Estudos

() Outro

9. Você propõe apresentação de trabalho

() Sim () Não

Em caso afirmativo, informe o Título do Trabalho proposto:

Apresente um resumo do Trabalho (máximo de 200 palavras):